



LEI Nº 2.185, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Lei nº 1.870, de 11 de março de 2019, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.870, de 11 de março de 2019, passará a ter a seguinte redação:

Art.1º. Os valores das diárias ficam estipulados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no que se refere aos servidores da Câmara Municipal de Jaciara.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1.870, de 11 de março de 2019, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os valores das diárias ficam estipulados em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no que se refere aos vereadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Agosto de 2023.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.